



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

No inciso III, alínea e do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabeleceu o legislador que o processo de dispensa deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executante.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Após solicitação e juntada de documentos da empresa **CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **07.164.152/0001-79**, localizada na rua Manoel Rodrigues, 126, Centro, São João, cep 55.435-000, esta apresentou toda documentação solicitada de acordo com o Termo de Referência onde se permite inferir que o seu trabalho é essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato e Proposta de Preços condizente com a dispensa de licitação e..

Autorizo a contratação direta, desde que o preço esteja dentro do valor de mercado.

Quipapá, 08 de janeiro de 2025.

Eugênio Rodrigues de Siqueira
Presidente da Câmara de Quipapá/PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/33-20250528172222.pdf>
assinado por: idUser: 479